



**Estado do Maranhão**  
**Prefeitura Municipal de Colinas**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**LEI N.º 605/2018**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS/MA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colinas aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

*“Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação de Moradores do Bairro Guanabara e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO GUANABARA**, devidamente constituída em 2015, com inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº. 22.055.873/0001-34, com duração por tempo indeterminado, com foro na cidade de Colinas – MA e sede atualmente localizada na Rua Guanabara, nº. 01, zona urbana do município de Colinas – MA, CEP 65.690-000, podendo ter unidades em todo o território nacional, tendo atividade principal a defesa de direitos sociais.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO VIGÉSIMO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZOITO.**

*Vaimira Miranda da Silva Barroso*

Vaimira Miranda da Silva Barroso

**Prefeita Municipal**

